

**RESOLUÇÃO Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998**  
(revogada pela Resolução nº 298/08)

Reconhece o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER como o Órgão Executivo Rodoviário da União.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, c.c com os arts. 7º, IV; 21, I, X e XI; 74 § 1º; 148; 150 e 156, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 2327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

REVOGADA